



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

PORTARIA Nº 285, DE 3 DE JULHO DE 2025.

Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

NELSON ANTONIO ROZANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea “a”, do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal **Marcus Vinicius Caramico** sem prejuízo dos direitos de seu cargo de Médico Clínico, licença prêmio de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº 815, de 02 de abril de 1992.

§ único. A concessão da presente Licença Prêmio terá o gozo de 11 de julho de 2025 a 25 de julho de 2025, referente ao período aquisitivo de 23 de maio de 2013 a 22 de maio de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 3 de julho de 2025.

NELSON ANTONIO ROZANI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 286 DE 3 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação do Sr. Juliano de Jesus Lopes como pregoeiro responsável pelo Pregão Presencial nº 11/2025 e nomeia equipe de apoio.

NELSON ANTONIO ROZANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea “a”, do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

Considerando a Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021...

1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado, o Sr. Juliano de Jesus Lopes, Servidor Público Municipal, como pregoeiro do Pregão Presencial nº 11/2025, destinado a “**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**” o qual terá sua abertura no dia 7 de julho de 2025 às 08:00 horas.

Parágrafo Único Compete ao servidor ora nomeado executar os atos necessários visando o processamento da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 11/2025 e desempenhar as funções essenciais à execução da [Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 5614 de 11 de Janeiro de 2024](#) e demais normas aplicáveis à matéria.

Art. 2º Ficam designados os servidores: Renan Henrique dos Santos Silva, Adilson Rogério Ferreira e Rafael Alves de Sousa para comporem a equipe de apoio do pregão supra.

Art. 3º Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições inerentes aos seus respectivos cargos e funções, devendo os integrantes da equipe de apoio prestar todo e qualquer auxílio ao responsável pela condução do processo de licitação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 3 de julho de 2025.

NELSON ANTONIO ROZANI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 287 DE 3 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação do Sr. Juliano de Jesus Lopes como pregoeiro responsável pelo Pregão Presencial nº 12/2025 e nomeia equipe de apoio.

NELSON ANTONIO ROZANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea “a”, do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

Considerando a Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021...

RESOLVE:

2



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Art. 1º Fica nomeado, o Sr. Juliano de Jesus Lopes, Servidor Público Municipal, como pregoeiro do Pregão Presencial nº 12/2025, destinado a “**Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para os veículos e máquinas que compõem a frota municipal**” o qual terá sua abertura no dia 8 de julho de 2025 às 08:00 horas.

Parágrafo Único Compete ao servidor ora nomeado executar os atos necessários visando o processamento da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 12/2025 e desempenhar as funções essenciais à execução da [Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), [Decreto Municipal nº 5614 de 11 de Janeiro de 2024](#) e demais normas aplicáveis à matéria.

Art. 2º Ficam designados os servidores: Renan Henrique dos Santos Silva, Luis Henrique Gomes e Juliana Aparecida Gardini Fontanelli para comporem a equipe de apoio do pregão supra.

Art. 3º Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições inerentes aos seus respectivos cargos e funções, devendo os integrantes da equipe de apoio prestar todo e qualquer auxílio ao responsável pela condução do processo de licitação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 3 de julho de 2025.

NELSON ANTONIO ROZANI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 288, DE 3 DE JULHO DE 2025.

Concede dispensa a Servidor Público Municipal.

NELSON ANTONIO ROZANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 57 da Lei Orgânica do Município...

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor Público Municipal **Adilson Rogerio Ferreira** dispensa do Serviço Público Municipal no dia 11 de julho de 2025, por ter trabalhado na eleição no dia 5 de outubro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Vista Alegre do Alto, 3 de julho de 2025.

NELSON ANTONIO ROZANI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 289, DE 3 DE JULHO DE 2025.

Designa e credencia a Equipe do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária no Município de Vista Alegre do Alto para o desenvolvimento das ações de Vigilância Sanitária, nos termos da legislação vigente, e dá outras providências.

NELSON ANTONIO ROZANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o art. 57 da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 999, de 18 de agosto de 1997, e o Decreto Municipal nº 1.531, de 17 de setembro de 1999...

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados e credenciados os profissionais abaixo relacionados para compor o Grupo Técnico de Vigilância Sanitária no Município de Vista Alegre do Alto, com as respectivas atribuições legais e regulamentares, conforme previsto no Código Sanitário do Estado de São Paulo (Lei Estadual nº 10.083, de 23 de setembro de 1998):

Nome	RG	Formação	Cargo	Nº da Credencial
KAROLLINE MICHELE PEREIRA NUNCIO	41.164.826-3 / SSP-SP	Nível Superior	Coordenadora de Atenção Básica	01
BRUNO HENRIQUE BARBOSA	58.443.932-5 / SSP-SP	Nível Superior	Diretor da Vigilância em Saúde	02
NAYARA ROZANI ORTEGA	40.495.404-2 / SSP-SP	Nível Superior	Secretária Municipal de Saúde	03



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Art. 2º Ficam também designados para atuação no Município, com atribuições específicas de fiscalização no âmbito da Vigilância em Saúde do Trabalhador, os profissionais vinculados ao Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST) Regional, com poder de polícia sanitária:

Nome	Função	RG
ELAINE CRISTINA ALVES	Enfermeira	25.313.699-4
ELAINE C. LEMES DA SILVA	Técnica de Enfermagem	24.244.503-2
IGOR GUIMARÃES SANTOS	Engenheiro de Segurança do Trabalho	33.896.572-5
JOYCE FAGUNDES SAGLIO	Coordenadora	41.378.008-9
MARCELO COSTA MORAES	Médico do Trabalho	37.875.770-2
RENATA SEREN	Psicóloga	47.805.707-6

Art. 3º Os profissionais nomeados por esta Portaria exercerão suas atividades de fiscalização e controle sanitário conforme os artigos 92 e 96 da Lei Estadual nº 10.083/1998, com emissão de credencial de identificação fiscal obrigatória e válida durante o exercício das funções.

Art. 4º A credencial a ser utilizada pelos profissionais da Vigilância Sanitária deverá conter as seguintes informações, respeitando o formato oficial (7 cm x 10 cm):



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO PROFISSIONAIS DA EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

NOME: _____

RG: _____

FUNÇÃO: _____

Nº DA CREDENCIAL: _____

VALIDADE ATÉ: _____

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Vista Alegre do Alto, 3 de julho de 2025.

NELSON ANTONIO ROZANI
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA PARA INVERSÃO DE ORDEM CRONOLOGICA DE PAGAMENTOS

Em virtude de solicitação da empresa INSTITUTO APRIMORE CONSULTORIA E CAPACITACAO, cnpj 04.495.315/0001-08, quanto ao pagamento da nota fiscal nº 119, emitida em 01/07/2025 e remetida ao setor responsável do Município na mesma data, foi realizada a verificação pelo setor competente e constatou-se que o serviço de assessoria foi realizado integralmente no mês de junho, e, portanto, o pagamento do compromisso deveria ocorrer no dia 02/07/2025 (primeira quarta-feira subsequente ao mês da prestação dos serviços), conforme estabelecido no contrato 025/2025.

Foi constatado ainda que o documento fiscal foi enviado tempestivamente ao setor responsável, mas ocorreu um atraso no processamento da despesa, o que gerou o agendamento do referido pagamento para o dia 09/07/2025.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Diante do apurado, para que haja o cumprimento das regras contratuais estabelecidas e atendido o disposto no artigo 141 da Lei 14.133, determino, que haja inversão da ordem cronológica de pagamentos, sendo realizado o pagamento a citada empresa no dia 03/07/2025, sem prejuízo para a Administração e para os demais credores.

Vista Alegre do Alto, 03 de julho de 2025.

NELSON ANTONIO ROZANI
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO - LICITAÇÃO

PUBLICAÇÕES EXTRATOS:

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, DETENTOR DO 1º TERMO DE ADITAMENTO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº. 029/2025, COM A EMPRESA NOVA ESTRE LTDA, TENDO COMO OBJETIVO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS DOS GRUPOS A, B E E, NO PERÍODO DE 12 MESES., NO PERÍODO DE 12 MESES, RESULTANDO NO VALOR DE R\$ 30.996,00 (TRINTA MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS) REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 040/2024, PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 2326/2024, DISPENSA Nº 017/2024. DATA DE 03 DE JULHO DE 2025.

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, DETENTOR TERMO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023/2025, COM A EMPRESA CONDOR TUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI, TENDO COMO OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO, DESTINADO A SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO. COM VIGÊNCIA DE 18 DE JULHO DE 2025 ATÉ 17 DE AGOSTO DE 2026. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 810/2024. PROCESSO LICITATÓRIO 2.319/2024- PREGÃO ELETRÔNICO 04/2024. DATA DE 03 DE JULHO DE 2025.

7

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Comunicado

EDITAL Nº 026/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 2440/2025

Diante da impugnação do pregoeiro presencial nº 012/2025 – Processo de Licitação nº 2440/2025 apresentado pela empresa **CAMILA PAULA BERGAMO** no dia 02 de julho de 2025, comunicamos à interessada que a impugnação ao Edital convocatório foi julgada improcedente estando à disposição da mesma referida decisão devidamente fundamentada anexada aos autos do referido processo para conhecimento e vistas da mesma. **Vista Alegre do Alto, 03 de julho de 2025.**
Nelson Antonio Rozani - Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES EXTRATOS:

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, DETENTOR DO 4º TERMO DE ADITAMENTO PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL Nº. 030/2025, NO CONTRATO 063/2021 COM A EMPRESA CONDOR TUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI, TENDO COMO OBJETIVO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O TRANSPORTE DE ESTUDANTES DE CURSOS UNIVERSITÁRIO E TÉCNICO PROFISSIONALIZANTES NO MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO PARA A CIDADE DE ARARAQUARA, COM VALOR TOTAL DE R\$ 315.478,80 (TREZENTOS E QUINZE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS), PARA O PERÍODO DE 12 MESES PASSANDO A VIGORAR DE 01 DE AGOSTO DE 2025 A 31 DE JULHO DE 2025, REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 2.065/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021. DATA DE 03 DE JULHO DE 2025.

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, DETENTOR DO 4º TERMO DE ADITAMENTO PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL Nº. 031/2025, NO CONTRATO 053/2021 COM A EMPRESA VIAÇÃO ARAUJO LTDA, TENDO COMO OBJETIVO CONTRATO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DE CURSOS UNIVERSITÁRIOS E TÉCNICO PROFISSIONALIZANTES, RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO PARA AS CIDADES VIZINHAS DA REGIÃO., COM VALOR TOTAL DE R\$ 200.298,15 (DUZENTOS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E QUINZE CENTAVOS), PARA O PERÍODO DE 12 MESES PASSANDO A VIGORAR DE 01 DE AGOSTO DE 2025 A 31 DE JULHO DE 2026, REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 2.049/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021. DATA DE 03 DE JULHO DE 2025.



Prefeitura do Município de

VISTA ALEGRE DO ALTO

Estado de São Paulo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, DETENTOR DO 2º TERMO DE ADITAMENTO PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL Nº. 032/2025, NO CONTRATO 050/2023 COM A EMPRESA CONDOR TUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI, TENDO COMO OBJETIVO CONTRATO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DE CURSOS UNIVERSITÁRIOS E TÉCNICO PROFISSIONALIZANTES, RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO PARA AS CIDADES VIZINHAS DA REGIÃO, COM VALOR TOTAL DE R\$ 692.708,60 (SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS), PARA O PERÍODO DE 12 MESES PASSANDO A VIGORAR DE 01 DE AGOSTO DE 2025 A 31 DE JULHO DE 2026, REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 2.245/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023. DATA DE 03 DE JULHO DE 2025.